Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

Quinta-feira, 29 de dezembro de 2022

Ano III | Edição nº 435

Instituído conforme Lei Municipal

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Licitações e Contratos 2

Outros atos 2

Terceiro Setor 3

Termo de Convênio 3

Termo de Fomento 38

Termo de Colaboração 41

Diário Oficial Eletrônico

ITUVERAVA

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO QUINTO COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 019/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS E FUTURAS AQUISIÇÕES DE MEDICAMENTOS PARA A SECRETARIA DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ITUVERAVA PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

O **MUNICÍPIO DE ITUVERAVA**, através de sua Pregoeira, considerando o CANCELAMENTO DO ITEM 24 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS da empresa INOVAMED HOSPITALAR LTDA, assim como os Pareceres constantes dos autos, em conformidade com o artigo 24, XI, da Lei 8.666/93, **CONVOCA** o licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ de n° 03.652.030/0001-70, classificada em quinto lugar do item no certame. Caso aceite as mesmas condições oferecidas pelo licitante anterior, apresente a proposta reformulada junto com a composição de custo, bem como para assinatura da Ata de Registro de Preço. A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado. E, quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme art. (s) 43 § 2° da Lei 123/2006, 64, § 2º e 81 da Lei de Contratos e Licitações.

Desde já, solicita-se a aquiescência da referida empresa, o fornecimento desse item e que se mantenha o preço proposto à época da sessão.

Caso não aceite, será convocado o sexto classificado, até que seja efetivada a contratação. Senão, será decidida a revogação da licitação.

Ituverava-SP, 28 de dezembro de 2022.
Marlene Teodoro
PREGOEIRA

.....

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.569/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 081/2022
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2022

Vistos.

Em consideração ao Ato de Adjudicação exarado pela pregoeira Marlene Teodoro em fls. 1135 e 1336, com a juntada da sua publicação no Diário Oficial do Município em fls. 1137 e 1138, **H O M O L O G O**, para que surtam seus efeitos legais, nos termos da legislação em vigor, o procedimento em epígrafe, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto consiste em contratar serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos domiciliares, comerciais e industriais classificados com Classe II A de acordo com a norma ABNT NBR 10.004/2004 do Município de Ituverava e seus distritos, tendo como vencedora a empresa:

· **SOCIEDADE EMPRESARIAL DE COLETA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA – CNPJ: 10.227.685/0001-67.**

Fica o licitante convocado para assinar o termo contratual dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da publicação desta Homologação no Diário Oficial do Município.

Aos servidores do Setor de Licitações, na forma da lei, publique-se.

Ituverava-SP, 28 de dezembro de 2022.
LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO
(assinado no original em folhas 1139 – Volume 06)

.....

Terceiro Setor

Termo de Convênio

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 04 de janeiro de 2021, objetivando a transferência de recursos para Prestação de Serviços Médicos Clínicos Gerais, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2021/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

1

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de até R$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) mensais, até **o montante total anual de R$3.000.000,00 (três milhões de reais),** conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente II Termo Aditivo ao Convênio nº001/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 30 de março de 2021, objetivando a transferência de recursos de 5 leitos de UTI para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 008/2021/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade da execução financeira dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente II Termo Aditivo ao Convênio nº008/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2021/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 17 de maio de 2021, objetivando a transferência de recursos de 5 leitos de UTI para atendimento exclusivo de pacientes COVID-19, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 009/2021/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade da execução financeira dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente II Termo Aditivo ao Convênio nº009/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG n°

2) _____
NOME:
RG n°

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 02 de fevereiro de 2022, objetivando a execução física-financeira de Ações e Serviços de Saúde para o Enfretamento da Pandemia COVID-19, período já consumado, celebrado entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2022/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 002/2022/SMS tem por objeto dar continuidade de execução física-financeira dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

1

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº 002/2022SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022/SMS

Termo aditivo ao convênio celebrado em 12 de maio de 2022, objetivando a execução física-financeira de Ações e Serviços de Saúde para o Enfretamento da Pandemia COVID-19, período já consumado, celebrado entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava-SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** CPF sob n. 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF sob n. 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli, nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF sob n. 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2022/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO nº 003/2022/SMS tem por objeto dar continuidade de execução física-financeira dos recursos repassados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº 003/2022/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____
RG nº. RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO. NOVAS OPORTUNIDADES.

III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 23 de dezembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP, objetivando a realização de cirurgias eletivas.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 006/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de até R$160.000,00 (cento e sessenta mil reais) mensais, até **o montante total anual de R$1.920.000,00 (um milhão novecentos e vinte mil reais),** conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº006/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 01 de março de 2021, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP, objetivando a execução de atendimentos hospitalares em urgência e emergência no pronto socorro.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 006/2021/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 006/2021/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência e acrescer recursos, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo ao convênio serão repassados **montante total anual de até R$3.840.000,00 (três milhões oitocentos e quarenta mil reais),** em até 12 (doze) parcelas de R$320.000,00 (trezentos e vinte mil reais) mensais, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº006/2021/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG n°

2) _____
NOME:
RG n°

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 20 de dezembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE, objetivando a execução do Programa Andando sobre Rodas, através do CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO .

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA - APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, CPF nº 200.695.108-49, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/14, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 009/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 009/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo serão repassados **montante total anual de até R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),** em 12 (doze) parcelas **mensais de até R$4.166,67** (quatro mil cento e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente III Termo Aditivo ao Convênio nº009/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE DA APAE DE ITUVERAVA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG n°

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 04 de setembro de 2019, objetivando a execução do Programa de Atenção Domiciliar (EMAD/EMAP), entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2019/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 001/2019/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de R$50.000,00 (cinquenta mil reais) mensais, até **o montante total anual de RS600.000,00 (seiscentos mil reais),** conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº001/2019/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 20 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____

NOME: NOME:

RG nº RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP, objetivando a realização de exames, diagnose e terapia.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 002/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 002/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de ate R$29.653,05 (vinte e nove mil seiscentos e cinquenta e tres reais e cinco centavos) mensais, até **o montante total anual de R$355.836,60 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),** conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº002/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO. NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG n°

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, objetivando a execução de serviços técnicos profissionais de consultas médicas e enfermagem obstétrica, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 003/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 003/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo o convênio não sofrerá reajuste, permanecendo o montante de R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) mensais, até **o montante total anual de R$1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais),** conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº003/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 21 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 16 de dezembro de 2019, objetivando a Assistência Hospitalar no SUS, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Santa Casa de Misericórdia de Ituverava/SP.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITUVERAVA,** CNPJ/MF nº 50.304.377/0001-02, inscrita no **CREMESP** sob nº 01623 com sede em Ituverava à Praça Monsenhor João Rulli nº 729, e com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 13/11/47, sob nº 21, neste ato representado por seu Presidente, **BRUNO BALDO FILHO**, CPF nº 486.816.798-72, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 005/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 005/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo serão repassados o montante de até R$1.253.427,06 (um milhão duzentos e cinquenta e tres mil quatrocentos e vinte e sete reais e seis centavos) mensais, **o montante total anual de até R$15.041.124,72 (quinze milhões quarenta e um mil cento e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos),** conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente convênio será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº005/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Bruno Baldo Filho
Santa Casa Mis. Ituverava
Presidente da Diretoria Executiva

BRUNO BALDO FILHO
PRESIDENTE DA SANTA CASA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
NOME:
RG nº

2) _____
NOME:
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020/SMS

Termo aditivo de prorrogação ao Convênio celebrado em 20 de dezembro de 2019, entre a Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE, objetivando a prestação de serviços de reabilitação física e intelectual, através do CER – CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO .

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO,** CPF nº 162.081.258-47 e pela Secretária Municipal da Saúde, **RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE**, CPF nº 255.456.948-70, doravante denominada **CONVENENTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA - APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua Marechal Floriano Peixoto nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, CPF nº 200.695.108-49, doravante dominada **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais estabelecidos pela Lei nº 13.019/14, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/2020/SMS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo ao convênio nº 008/2020/SMS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto do presente aditivo serão repassados **montante total anual de até R$ 1.686.530,04 (um milhão seiscentos e oitenta e seis mil quinhentos e trinta reais e quatro centavos),** em 12 (doze) parcelas **mensais de até R$140.544,17** (cento e quarenta mil quinhentos e quarenta e quatro reais e dezessete centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do convênio inicial e aditivos posteriores, não alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Convênio nº008/2020/SMS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO. NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava, 22 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RAQUEL DE PAULA SOUZA REZENDE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
PRESIDENTE DA APAE DE ITUVERAVA

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____ 2) _____

NOME: NOME:

RG n° RG n°

Termo de Fomento

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME

Termo aditivo ao Termo de Fomento celebrado em 18 de agosto de 2022 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal da Educação **RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.329.620-1, CPF nº 196.288.458-96, residente e domiciliada na Rua Flauzino Barbosa Sandoval nº 340, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2022/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente I ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO nº001/2022/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$234.102,24 (duzentos e trinta e quatro mil cento e dois reais e vinte quatro centavos)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$19.508,52 (dezenove mil quinhentos e oito reais e cinquenta e dois centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente I Aditivo ao Termo de Fomento nº001/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Termo de Colaboração

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

IV ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020, objetivando a continuidade de parceria para execução do Serviço de Acolhimento Institucional de Idosos firmada com o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG n° 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **NORIVAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 11.349.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 056.236.088-33, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 688, Ituverava-SP, doravante dominado **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente IV TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$20.000,00 (vinte mil reais) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente IV Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito. na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

NORIVAL RIBEIRO
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **NORIVAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 11.349.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 056.236.088-33, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 688, Ituverava-SP, doravante dominado **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **III TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$17.520,00 (dezessete mil quinhentos e vinte reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$1.460,00 (um mil quatrocentos e sessenta reais) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

NORIVAL RIBEIRO
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao termo de colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e o Abrigo de Idosos "Comendador Takayuki Maeda".

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pela Prefeito Municipal. **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG. 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF sob n. 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, e, de outro lado, o **ABRIGO DE IDOSOS "COMENDADOR TAKAYUKI MAEDA"**, inscrito no CNPJ nº 50.307.008/0001-73, com sede em Ituverava à Alameda Paulo Barbosa Falleiros nº 41, Bairro Alcides Mesquita Garcia, com estatuto arquivado no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas de Ituverava, em 15/08/2019, sob nº 10.465, neste ato representado por seu Presidente, **NORIVAL RIBEIRO**, brasileiro, casado, bancário, portador do RG nº 11.349.549 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 056.236.088-33, residente e domiciliado na Rua Fernão Dias Paes Leme nº 688, Ituverava-SP, doravante dominado **CONVENIADA,** tendo em vista os fundamentos legais do termo de colaboração inicial, com objetivo de desenvolver os programas assistenciais a população idosa local em situação de vulnerabilidade social, resolvem celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020/SEBEIS tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência, diante da necessidade de continuidade dos serviços prestados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$74.250,00 (setenta e quatro mil duzentos e cinquenta reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$6.187,50 (seis mil cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no termo originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº003/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM-ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

NORIVAL RIBEIRO
PRESIDENTE DO ABRIGO DE IDOSOS

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 004/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 004/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$ 10.883,34 (dez mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e quatro centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº004/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 005/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$44.008,80 (quarenta e quatro mil oito reais e oitenta centavos)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$3.667,40 (três mil seiscentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) cada, conforme cronograma e desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº005/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020/SEBEIS

Termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal do Bem-Estar e Integração Social, **FABIANA LIMA ARAÚJO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.456.244-9 SSP/SP, inscrita no CPF sob n. 250.499.158-48, residente e domiciliada na Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2020/SEBEIS**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 006/2020/SEBEIS tem por objeto prorrogar o prazo de vigência. nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$62.640,00 (sessenta e dois mil seiscentos e quarenta reais)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$5.220,00 (cinco mil duzentos e vinte reais) cada, conforme cronograma e desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº006/2020/SEBEIS será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

FABIANA LIMA ARAÚJO
SECRETÁRIA DO BEM ESTAR E INTEGRAÇÃO SOCIAL

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME

Termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ituverava – APAE.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal da Educação **RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.329.620-1, CPF nº 196.288.458-96, residente e domiciliada na Rua Flauzino Barbosa Sandoval nº 340, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUVERAVA – APAE,** CNPJ/MF nº 64.929.706/0001-15, com sede em Ituverava à Rua: Marechal Floriano Peixoto, nº 965, neste ato representado por seu Presidente, **SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG. n. 4.171.944-X SSP/SP., inscrito no CPF sob n. 200.695.108-49, residente e domiciliado na Praça Deputado Hélvio Nunes da Silva nº 200, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001/2020/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$98.116,92 (noventa e oito mil cento e dezesseis reais e noventa e dois centavos)**, que serão repassados em:

- 12 (doze) parcelas mensais de R$8.176,41 (oito mil cento e setenta e seis reais e quarenta e um centavos) cada, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº001/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

2

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Sebastião Rodrigues de Carvalho Neto
Diretor Presidente

SEBASTIÃO RODRIGUES DE CARVALHO NETO
DIRETOR PRESIDENTE DA APAE

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES

III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SME

Termo aditivo ao Termo de Colaboração celebrado em 01 de janeiro de 2020 entre Prefeitura Municipal de Ituverava e a Creche Nossa Senhora do Carmo.

Pelo presente instrumento, os abaixo-assinados, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUVERAVA,** CNPJ 46.710.422/0001-51, com sede à Rua João José de Paula nº 776, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO,** brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 19.216.183 SSP/SP, inscrito no CPF nº 162.081.258-47, residente à Rua Bélgica, n. 371, Parque das Nações, Ituverava-SP e pela Secretária Municipal da Educação **RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO**, brasileira, casada, professora, portadora do RG nº 25.329.620-1, CPF nº 196.288.458-96, residente e domiciliada na Rua Flauzino Barbosa Sandoval nº 340, Ituverava-SP, doravante denominado **MUNICÍPIO** e, de outro lado, a **CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO,** CNPJ/MF nº 50.306.208/0001-01, com sede em Ituverava à Rua: Cap. Euclides Barbosa Lima nº 396, neste ato representado por seu Presidente, **ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS**, brasileiro, casado, assessor técnico de vendas, portador do RG nº 7.887.353 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 743.998.538-91, residente e domiciliado na Rua Taiá nº 104, Ituverava-SP, doravante dominada **O.S.C.,** sujeitando-se, no que couber, aos termos da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e demais normas que regulamentam a espécie, em conformidade com o Plano de Trabalho que segue anexo, RESOLVEM celebrar o presente **III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020/SME**, em conformidade às cláusulas e disposições que seguem:

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente III ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 002/2020/SME tem por objeto prorrogar o prazo de vigência, nos termos que segue.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo terá vigência de 01 de janeiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Para a execução do objeto de presente convênio, será mantida a destinação do recurso no montante total de até **R$757.395,60 (setecentos e cinquenta e sete mil trezentos e noventa e cinco reais e sessenta centavos)**, que serão repassados em: **11 (onze) parcelas mensais**, sendo as **09 (nove) primeiras parcelas no valor de R$65.210,00** (sessenta e cinco mil duzentos e dez reais) cada e **as 02 (duas) últimas parcelas no valor de R$85.252,80** (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos), conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder público em Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento do presente termo aditivo será feito mensalmente após a prestação dos serviços e proporcional aos serviços prestados.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no convênio originário e aditivos posteriores, não modificadas no todo ou em parte pelo presente Termo Aditivo.

Prefeitura Municipal de Ituverava
Estado de São Paulo

GOVERNO MUNICIPAL DE ITUVERAVA
NOVO TEMPO, NOVAS OPORTUNIDADES.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente III Aditivo ao Termo de Colaboração nº002/2020/SME será publicado, por extrato, em local próprio para publicação de atos da Administração Municipal e no Diário Oficial do Município.

E por estarem às partes justas e conveniadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinadas.

Ituverava-SP, 19 de dezembro de 2022.

LUIZ ANTÔNIO DE ARAÚJO
PREFEITO MUNICIPAL

RENATA RIBEIRO SANDOVAL FERREIRA PAGOTTO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ANDRÉ LUIZ DOS SANTOS
PRESIDENTE CRECHE NOSSA SENHORA DO CARMO

Publicado e registrado na Secretaria Executiva da Prefeitura Municipal de Ituverava.

TESTEMUNHAS:

1)_____
RG nº.

2) _____
RG nº